



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano

**PORTARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO N.
2, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a retomada dos trabalhos presenciais na 4ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano, suspensa em virtude das obras de substituição dos aparelhos de climatização de ar.

ESTA JUÍZA TITULAR DA QUARTA VARA DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, conforme “COMUNICAÇÃO INTERNA N. 263/2024”, da Secretaria de Gestão Predial (SEGPRES) deste Tribunal Regional do Trabalho, datada de 30/09/2024, desde 26/09/2024 iniciaram-se os serviços relacionados à substituição dos aparelhos de climatização de ar deste Fórum do Trabalho;

CONSIDERANDO programação inicial dos trabalhos para o período de 21/11/2024 a 31/01/2025, alterada pela COMUNICAÇÃO INTERNA N. 275/2024 da Secretaria de Gestão Predial (SEGPRES) deste Tribunal Regional do Trabalho, datada de 25/10/2024, para o período de 04/11/2024 a 10/01/2025;

CONSIDERANDO que, em decorrência de nova comunicação da SEGPRES, via ofício eletrônico datado de 09/01/2025, informando a paralisação das atividades desde 20/12/2024, com serviços pendentes, em destaque para está 4ª VT; **hall** do 2º andar e CEJUSC, sem previsão de retomada pela empresa contratada, houve prorrogação da suspensão do atendimento presencial e realização de atos presenciais na Quarta Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano a partir de 10/01/2025, com autorização da Corregedoria para suspensão até 10/02/2025;

CONSIDERANDO, de sua vez, informação do Foro local, via ofício eletrônico datado de 17/01/2025, dando conta da conclusão das obras de substituição dos aparelhos de climatização na Secretaria desta Quarta Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano e sala de audiências;

CONSIDERANDO autorização da Corregedoria deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para a publicação de Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o retorno do atendimento presencial e realização de atos presenciais, inclusive audiências, nesta Quarta Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano, a partir de 21/01/2025, ante o feriado municipal do dia 20/01/2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Coronel Fabriciano/MG, 17 de janeiro de 2025.

DANIELE CRISTINE MORELLO BRENDOLAN MAIA
Juíza do Trabalho